



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, para denominar de Fernando Pedro Bagio ponte localizada na rodovia SC-281, no município de Atalanta.

Art. 1º Fica denominada Fernando Pedro Bagio a ponte localizada na Rodovia SC-281, na comunidade de Rio Caçador, no Município de Atalanta.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jerry Comper

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015)

ANEXO I
Bens Públicos - Intramunicípios

ATALANTA

LEI ORIGINAL
Nº

Denomina Fernando Pedro Bagio, a ponte localizada na
SC-281, no Município de Atalanta

NR

Justificação

Fernando Pedro Bagio foi um dos colonizadores do Município de Atalanta, pertencente a uma das primeiras famílias a se estabelecerem no território. Ele e seus familiares fixaram residência na comunidade de Rio Caçador, onde tiveram papel importante no processo de ocupação e desenvolvimento da região.

Desde os primeiros anos de formação do município, Fernando Pedro Bagio contribuiu de forma significativa para o progresso local, participando da abertura de caminhos, do fortalecimento da atividade agrícola e da construção da identidade cultural que até hoje caracteriza a comunidade.

A família Bagio é reconhecida como uma das mais tradicionais de Atalanta, mantendo ao longo das gerações valores ligados ao trabalho, às tradições rurais e ao compromisso com o desenvolvimento da comunidade.

Dessa forma, a denominação da ponte com o nome de Fernando Pedro Bagio representa um justo reconhecimento a um dos pioneiros que ajudaram a construir as bases do município, preservando sua memória e valorizando o legado deixado à população e às futuras gerações.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jerry Edson Comper**,
em 01/04/2026, às 15:49.
